



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 289/2018

“DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO.

Art. 2º - Passam a integrar a referida COMISSÃO, os abaixo mencionados:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
José Hamilton Dias de Souza	Auxiliar de Contabilidade	Presidente
Josiene Soares Guimaraes	Diretora do Departamento de Finanças	Membro
Noelson Costa da Silva	Fiscal imobiliário	Membro

Art. 3º – Da avaliação de imóveis, deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 4º – Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 26º dia do mês de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 290 /2018

“EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora efetiva **SANDRA MARIA COSTA FREIRE**, matrícula 2198568, do cargo de ENFERMEIRA 20H.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 26º dia do mês de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 291 /2018

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE
EMPENHO DE DESPESAS NÃO
LIQUIDADAS DOS EXERCÍCIOS
FINANCEIROS ATÉ 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e em conformidade a Lei Orgânica do Município de Dianópolis – TO,

CONSIDERANDO, o artigo 35 do Decreto 93.872/86 do Governo Federal,

CONSIDERANDO, a não entrega dos produtos e/ou a não prestação do serviço, conforme o caso.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam anulados todos os empenhos de despesas dos exercícios financeiros não liquidados até 2017.

Art. 2º - Ficam autorizadas as Secretarias e os Órgãos Municipais pertinentes, notadamente a Controladoria Geral do Município, a proceder o cancelamento das despesas referidas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis
– TO, ao 26º dia do mês de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal